



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**MINAS GERAIS**  
**17.695.057/0001-55**  
**Decreto Nº 000057/2021**  
**JULHO / 2021**

DECRETO Nº 000057/2021, 16 de julho de 2021  
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000649/2020 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 48.300,00 ( (quarenta e oito mil trezentos reais ) ), para atender aos seguintes progra

**Dotações Suplementadas**

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO SUS		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 102	16.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>16.000,00</b>
2.361 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 155	2.100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>2.100,00</b>
2.426 - COMPRAS DE SERVIÇOS - CONSÓRCIO CISMEV - MAC		
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 102	25.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>25.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>43.100,00</b>
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.463 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte: 100	4.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>4.500,00</b>
2.466 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS		
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	Fonte: 100	700,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>700,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>5.200,00</b>
<b>Total</b>		<b>48.300,00</b>

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 48.300,00 ( (quarenta e oito mil trezentos reais ) ) das dotações abaixo relacionadas:

**Dotações Anuladas**

02010 - SECRETARIA MUN ADM PLANEJ PATRIM FAZENDA OBRAS PÚB E TRANSPORTES		
2.031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 100	8.000,00
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 100	8.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>16.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>16.000,00</b>
02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.371 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 155	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.000,00</b>
2.368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 155	500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>500,00</b>
2.377 - DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO TRABALHADOR		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 155	500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>500,00</b>
2.378 - MANUTENÇÃO DO SISVAN - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 155	100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>100,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>2.100,00</b>
02040 - SEC MUN AGRÍ PEC URBA MEIO AMBIENTE E TU		
2.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 100	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>5.000,00</b>
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**MINAS GERAIS**  
**17.695.057/0001-55**  
**Decreto Nº 0000057/2021**  
**JULHO / 2021**

02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HABITAÇÕES URBANAS		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 100	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HABITAÇÕES RURAIS PARA CARENTES		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 100	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
2.317 - DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS		
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
2.465 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte: 100	500,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte: 100	100,00
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL	Fonte: 100	100,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 100	500,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100	300,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte: 100	500,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 100	500,00
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte: 100	100,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte: 100	500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>3.100,00</b>
2.466 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS		
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100	300,00
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 100	100,00
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte: 100	100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>500,00</b>
2.467 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS		
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100	300,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte: 100	500,00
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte: 100	100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>900,00</b>
2.468 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte: 100	100,00
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOA CIVIL	Fonte: 100	100,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100	200,00
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte: 100	100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>500,00</b>
2.469 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF		
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100	200,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>200,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>25.200,00</b>
<b>Total</b>		<b>48.300,00</b>

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 16 julho de 2021

RICARDO DE CASTRO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL.  
CPF:546.569.316-91